



# FEDERAÇÃO BAIANA DE CORRIDA DE AVENTURA

## CAMPEONATO BAIANO DE CORRIDA DE AVENTURA 2023

### REGULAMENTO

#### **DO OBJETIVO**

Art. 1º - O Campeonato Baiano de Corrida de Aventura 2023 (CBaCA 2023) tem por objetivo:

I - Organizar um calendário anual de competições de Corrida de Aventura no estado da Bahia;

II - Especificar os critérios de pontuação das equipes participantes a fim de estabelecer um ranking das melhores equipes, utilizando-se da classificação final das competições previamente habilitadas para participar do referido campeonato;

III - Incentivar a prática deste esporte, divulgando a potencialidade do estado para as atividades esportivas de aventura, priorizando a qualidade técnica e proporcionando um grande desafio para os atletas.

#### **DO PERCURSO**

Art. 2º - O percurso das provas do CBaCA tem distância mínima de 100km, em trajeto não balizado, classificado por critério de distância, e para fins de pontuação, como:

I - Percurso TIPO I: Entre 100 km e 119 km;

II - Percurso TIPO II: Entre 120 e 139 km;

III - Percurso TIPO III: 140km e acima.

§ 1º - Todas as competições pertencentes ao CBaCA 2023 deverão disponibilizar, além dos percursos oficiais, um percurso especial com distância máxima de 50km e baixo grau de dificuldade técnica, que receberá a denominação de OPEN, voltado exclusivamente para as equipes optantes por este percurso;

§ 2º - O percurso PRO deverá contar, pelo menos, com as categorias Quarteto Misto, Dupla;

§ 3º - O percurso OPEN deverá contar, pelo menos, com as categorias Dupla Masculina e Dupla Mista/Feminina;

Art. 3º - Somente serão ranqueadas no CBaCA 2023 as categorias Quarteto Misto PRO, Dupla PRO. As categorias OPEN deverão receber premiações individuais nas etapas, mas não pontuarão para fins de ranqueamento.

## **DAS MODALIDADES**

Art. 4º - Cada etapa deverá conter obrigatoriamente as modalidades esportivas Mountain Bike, Trekking e Orientação/Navegação além de modalidade(s) adicional(is), sendo classificada como:

TIPO I - até 1 (uma) modalidade esportiva adicional, além das obrigatórias;

TIPO II - 2 (duas) modalidades esportivas adicionais, além das obrigatórias;

TIPO III - 3 (três) ou mais modalidades adicionais, além das obrigatórias.

§ ÚNICO: O tipo da prova será categorizado pelas modalidades que efetivamente ocorrerem, salvo quando houver cancelamento por motivos de segurança.

## **DAS ENTIDADES ORGANIZADORAS**

Art. 5º - A participação das competições no CBaCA 2023 é restrita aos Entidades Organizadoras autorizadas pela FBCA.

Art. 6º - A Entidade Organizadora se obriga a repassar à FBCA o valor de 3% do valor total das inscrições na competição de sua responsabilidade no prazo máximo de 10 dias após a realização do evento a título de chancela da FBCA à participação da prova no campeonato.

§ ÚNICO - O cálculo da chancela levará em conta o valor do primeiro lote de inscrições aberto aos atletas e o número total de atletas inscritos, independentemente de isenções, descontos e gratuidades.

Art. 7º - É responsabilidade do organizador enviar para a FBCA em até 10 (dez) dias após a data da realização do evento, os seguintes documentos:

I - Relação das equipes/atletas inscritos, indicando nome, Email e CPF de todos os atletas da equipe;

II - Classificação final das equipes por categoria;

III - Planilha com classificação, PC a PC, de cada equipe, descrevendo o tempo gasto para alcançar cada PC, incluindo as equipes que não competiram e/ou não se classificaram;

IV - Relatório com descrição detalhada de qualquer contratempo ocorrido que tenha prejudicado o andamento natural da competição e eventualmente gerado manifestação negativa por parte dos atletas;

Art. 8º - É obrigatória a utilização da logomarca do FBCA em todos os itens de divulgação do evento, sejam impressos ou online.

## **DAS ETAPAS**

Art. 9º - O CBaCA 2023 será composto das provas aprovadas no Edital de Seleção de Provas do Campeonato Baiano de Corrida de Aventura 2023, publicado no dia 31 de outubro de 2022.

## **DAS EQUIPES**

Art. 10º - O CBaCA 2023 é disputado por equipes, nas seguintes formações:

QUARTETO MISTO - Composta por 4 integrantes, obrigatoriamente de ambos os sexos;

DUPLAS - Composta por 2 integrantes com qualquer combinação de sexo;

Art. 11 - Todos os componentes da equipe deverão estar regularmente federados à FBCA no momento da largada da prova. A não federação de qualquer um dos membros da equipe desqualifica imediatamente o resultado da mesma na prova para composição do ranking.

§ 1º - Toda equipe deverá possuir um capitão, que será responsável por formalizar junto à organização da etapa o nome da equipe, os integrantes que participarão da equipe em cada etapa e suas respectivas federações à FBCA;

§ 2º - O capitão da equipe será responsável pela comunicação dos demais integrantes com a organização da etapa e com a FBCA.

Art. 12 - Não serão permitidas inscrições de equipes com o mesmo nome.

Art. 13 - É permitido modificar os integrantes de uma equipe no decorrer do CBaCA 2023, desde que todos os membros estejam regularmente federados à FBCA no momento da largada da prova em que participar.

Art. 14 - É permitido ao competidor ser integrante de equipes diferentes, em etapas diferentes, durante o CBaCA 2023.

Art. 15 - Equipes radicadas em outros estados poderão participar e pontuar no Campeonato Baiano de Corrida de Aventura 2023, desde que os seus membros estejam regularmente federados à FBCA no momento da largada da prova.

## **DAS CATEGORIAS**

Art. 16 - Para efeito de pontuação e ranking o CBaCA 2023 terá as seguintes categorias:

QUARTETO MISTO PRO - Categoria na qual participam equipes com formação QUARTETO MISTO e percurso de mais de 100 km;

DUPLA PRO - Categoria na qual participam equipes com formação DUPLA, com membros qualquer combinação de sexos e percurso de mais de 100 km;

## **DA PONTUAÇÃO**

Art. 17 - O CBaCA 2023 adotará como ferramenta de classificação um ranking de equipes por categoria, baseado na maior pontuação obtida no decorrer do Campeonato.

Art. 18 - Somente pontuarão no Campeonato Baiano de Corrida de Aventura 2023 aquelas equipes nas quais TODOS os atletas estejam regularmente federados e em dias com suas obrigações para com a FBCA até o momento da largada da etapa.

Art. 19 - A pontuação de cada etapa se dará em função da classificação obtida por cada equipe ao final da etapa, sendo responsabilidade do organizador informar à FBCA tal classificação com prazo máximo de 10 dias a contar do encerramento da referida etapa, considerando a seguinte tabela:

1º Lugar - 100 Pt	11º Lugar - 34 Pt	21º Lugar - 20 Pt	31º Lugar - 10 Pt
2º Lugar - 89 Pt	12º Lugar - 31 Pt	22º Lugar - 19 Pt	32º Lugar - 9 Pt
3º Lugar - 79 Pt	13º Lugar - 29 Pt	23º Lugar - 18 Pt	33º Lugar - 8 Pt
4º Lugar - 70 Pt	14º Lugar - 27 Pt	24º Lugar - 17 Pt	34º Lugar - 7 Pt
5º Lugar - 62 Pt	15º Lugar - 26 Pt	25º Lugar - 16 Pt	35º Lugar - 6 Pt
6º Lugar - 55 Pt	16º Lugar - 25 Pt	26º Lugar - 15 Pt	36º Lugar - 5 Pt
7º Lugar - 49 Pt	17º Lugar - 24 Pt	27º Lugar - 14 Pt	37º Lugar - 4 Pt
8º Lugar - 44 Pt	18º Lugar - 23 Pt	28º Lugar - 13 Pt	38º Lugar - 3 Pt
9º Lugar - 40 Pt	19º Lugar - 22 Pt	29º Lugar - 12 Pt	39º Lugar - 2 Pt
10º Lugar - 37 Pt	20º Lugar - 21 Pt	30º Lugar - 11 Pt	≥ 40º Lugar - 1 Pt

§ ÚNICO - A tabela acima servirá de base para o cálculo da pontuação de uma determinada prova, pois alguns fatores poderão alterar este valor conforme a fórmula abaixo:

$P = \text{Tabela} \times \text{Fator Percurso} \times \text{Fator Modalidades} \times \text{Fator Concorrência} \times \text{Fator Corte}$

#### I - FATOR PERCURSO (Art 2º)

Percurso TIPO I tem fator multiplicador = 1,00

Percurso TIPO II tem fator multiplicador = 1,10

Percurso TIPO III tem fator multiplicador = 1,25

#### II - FATOR MODALIDADES (Art. 4º)

Modalidades TIPO I tem fator multiplicador = 1,00

Modalidades TIPO II tem fator multiplicador = 1,10

Modalidades TIPO III tem fator multiplicador = 1,25

#### III - FATOR CONCORRÊNCIA

Provas com até 4 (quatro) equipes inscritas na categoria = 1,00

Provas com até 9 (nove) equipes inscritas na categoria = 1,10

Provas com 10 (dez) ou mais equipes inscritas na categoria = 1,25

#### IV - FATOR CORTE

Equipes que concluíram integralmente a prova (sem corte) = 1,00

Equipes que sofreram qualquer redução do percurso por corte = 0,90

Art. 20 - A ordem de classificação das equipes em cada etapa, para fins do ranking do CBaCA 2023, segue os seguintes critérios:

I - Classificação nas primeiras colocações as equipes que percorreram a totalidade do percurso, na ordem e critérios definidos pelo Organizador, conforme a ordem de chegada das mesmas;

II - Classificação imediatamente após o item I as equipes que percorreram parcialmente o percurso, na ordem e critérios definidos pelo Organizador, conforme a ordem de chegada;

§ ÚNICO - Os critérios de desclassificação e consequente não pontuação na etapa serão definidos e divulgados pelos respectivos organizadores, cabendo a FBCA apenas o cálculo da pontuação relativa à colocação final informada pelo organizador.

Art. 21 - Em caso de empate na pontuação, ficam definidos os seguintes critérios de desempate, em ordem:

1º critério: Equipe que concluiu totalmente o maior número de provas;

2º critério: Maior número de vitórias;

3º critério: Maior número de provas disputadas;

4º critério: Melhor colocação na última etapa.

Art. 22 - Todos os atletas que participarem das etapas do CBaCA 2023 na categoria Quarteto Misto Pro receberão uma pontuação individual correspondente à pontuação obtida por sua equipe.

§ 1º - Será formado com essa pontuação um ranking individual masculino e um ranking individual feminino que irão indicar de forma justa e não subjetiva os dois melhores atletas do CBaCA 2023.

§ 2º - Este ranking também será usado para indicar os atletas da FBCA ao prêmio de Melhores do Ano da SUDESB;

§ 3º - Para o ranking individual, será adotado como 5º critério de desempate a idade do atleta, sendo privilegiado o atleta mais velho.

## **DOS TEMPOS DE PROVA**

Art. 23 - Será facultado ao organizador, determinar o tempo limite de prova e definição de cortes, devendo ser determinados pela organização de cada etapa, baseando-se na distância total da prova, nos estudos do terreno, trajetos e nas modalidades, prezando pela segurança e a boa logística da competição.

§ 1º - O tempo limite de prova deve ser definido para o horário mais tarde possível, desde que a organização da prova ainda tenha condições de registrar e prestar apoio à chegada das equipes;

§ 2º - Haverá um único tempo limite de prova para todas as equipes de um mesmo percurso.

Art. 24 - Todos os tempos limites e critérios de continuação do percurso deverão ser informados no *briefing* técnico que antecede à prova.

§ 1º - A organização da prova reserva-se o direito de intervir em tempos de corte, tempo limite de prova, percursos e modalidades, visando salvaguardar a integridade física das pessoas envolvidas no evento e a boa logística da prova;

§ 2º - É vetada a antecipação dos tempos de corte ou do tempo limite de prova após o início da mesma, salvo por questões de segurança ou em situações onde a integridade física das pessoas envolvidas no evento esteja ameaçada;

§ 3º - Qualquer alteração nos tempos de corte ou no tempo limite de prova deverá ser informada às equipes antes ou até o PC a partir da qual a alteração ocorrerá;

## **DAS PENALIDADES**

Art. 25 - Além das penalidades definidas pelos organizadores, apropriadas as competições de sua responsabilidade, deverão ser incluídas nos regulamentos de todas as provas do campeonato baiano a penalidade de “não pontuação na etapa”, toda e qualquer equipe que:

- I - Receber qualquer tipo de apoio não autorizado pela Organização da prova durante a competição;
- II - Não apresentar equipamento obrigatório para a modalidade;
- III - Não apresentar kit médico obrigatório em sua totalidade (exceto em caso de uso durante a competição);
- IV - Não usar a camisa, ou o colete da prova, de acordo com as normas da competição, caso exista;
- V - Cometer atitudes antidesportivas, agressivas e/ou destrutivas;
- VI - Usar qualquer meio de transporte não previstos nas modalidades da prova;
- VII - Usar mapa não autorizado;
- VIII - Usar guia local para conduzir a equipe ou integrante para obter vantagem;
- IX - Agredir verbal ou fisicamente algum participante da corrida, membro da organização ou pessoas naturais da região;
- X - Usar localizador com GPS ou qualquer outro dispositivo localizador eletrônico semelhante durante as provas;
- XI - Não seguir orientação de segurança emitida por membro equipe de prova.

Art. 26 - O organizador deverá definir, a seu critério, penalidades de tempo às equipes que infringirem regras de caráter não desclassificatório.

## **DOS RECURSOS**

Art. 27 - As equipes poderão interpor recurso por escrito, entregue pelo capitão da equipe ao Diretor Técnico da prova, com cópia à FBCA, em até 48 horas após o tempo limite de prova, mediante documento assinado por todos os atletas da equipe.

§ 1º - Não serão aceitos pedidos de recursos após este prazo, mesmo com provas explícitas.

§ 2º - Somente serão aceitos recursos de equipes que estejam completamente federadas à FBCA até a largada da etapa à qual o recurso se refira.

Art. 28 - O recurso será avaliado, em até 10 dias, por uma comissão formada pelo Diretor Técnico da prova; 2 (dois) capitães de equipe (não membros da Diretoria da FBCA) participantes da competição, sorteados durante o *briefing* técnico e 2 (dois) representantes da FBCA. Este grupo será anunciado durante o *briefing* técnico da competição e estará apto a julgar qualquer recurso impetrado ao resultado da prova.

§ 1º - A referida comissão será presidida por um dos membros da diretoria da FBCA.

§ 2º - Caso o capitão sorteado no *briefing* faça parte da equipe reclamante, será convocado pelos representantes da FBCA pertencentes à comissão um capitão substituto de outra equipe.

§ 3º - A decisão do júri é soberana, não cabendo recursos, de forma que as equipes que não respeitem esta regra estarão imediatamente desclassificadas do CBaCA 2023.

## **DA FINAL DO CAMPEONATO BRASILEIRO DE CORRIDA DE AVENTURA**

Art. 29 - As vagas para a Final do Campeonato Brasileiro de Corrida de Aventura serão preenchidas conforme a classificação final do CBaCA 2023, elaborado pela FBCA e segundo o Regulamento da Confederação Brasileira de Corrida de Aventura (CBCA).

Art. 30 - Terão direito à indicação para vaga na Final do Campeonato Brasileiro as 3 (três) equipes melhor classificadas no CBaCA 2023 nas categorias Quarteto Misto PRO, Dupla Masculina PRO e Dupla Mista PRO, conforme regras da Confederação Brasileira de Corrida de Aventura.

§ ÚNICO - As equipes indicadas na categoria Dupla Mista PRO serão selecionadas entre as equipes que concorrerem o CBaCA na categoria Dupla PRO e que, eventualmente, possuírem atletas de ambos os sexos na sua formação.

Art. 31 - As equipes deverão confirmar presença no Campeonato Brasileiro até a data limite estabelecida pela CBCA.

§ ÚNICO - Em caso de desistência de alguma das equipes selecionadas para a final do Campeonato Brasileiro de Corrida de Aventura, serão convocadas as equipes subsequentes no ranking na mesma categoria.

Art. 32 - As informações relativas ao Campeonato Brasileiro podem ser visualizadas no site: <http://www.cbcaventura.org.br>



## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Art. 33 - Cada participante do CBaCA 2023 é um fiscal do mesmo, tendo a obrigação de comunicar erros feitos em lançamentos, inclusive de seu próprio resultado.

Art. 34 - As provas do CBaCA 2023 poderão ter regulamentos complementares, desde que respeitem todas as regras do presente Regulamento.

Art. 35 - Todos os casos omissos a este regulamento serão sanados pela Diretoria da FBCA.

Salvador, 31 de outubro de 2022

Petter Wiggins  
Diretor de Comunicação - FBCA

Wellington Kikuti  
Diretor Técnico - FBCA

Monica Menezes  
Diretora Administrativa - FBCA

Gabriella Carvalho  
Vice-presidente e Diretora Financeira - FBCA

Vitor Hugo Moreau  
Presidente - FBCA